

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.008096/2021-85

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº 022/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: **150233** E CNPJ: **25.648.387/0002-07**), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador do CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.385.871/0001-24**, sediada na Quadra 102, Lote 04, Bloco B, AP 903, em Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.907-000, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Lopes de Paula, portador do CPF nº *****.760.856-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.008096/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2021, decorrente do **Pregão nº 010/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, e ainda

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 121/2022/GECLI/DIRAH/DIRGH/REITO-UFU (SEI nº 3779888), a "Memória de Cálculo do Primeiro Reajuste" (SEI nº 3779792), o "Cronograma da Segunda Vigência Reajustado" (SEI nº 3779820), e demais documentos anexos ao processo, faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL** pelo INCC, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar o valor do Contrato Original em R\$ 58.532,52** (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01/07/2022, conforme documentos identificados no preâmbulo e anexos ao processo; e **atualizar o Cronograma Físico-Financeiro** conforme o documento SEI nº 3779820.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global atualizado** do Contrato passará de R\$ 418.687,58 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 477.220,10** (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

Lindomar Lopes de Paula

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Lopes de Paula, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 02/08/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802028** e o código CRC **493D608D**.